

Diagnóstico Global actualizado das carências habitacionais existentes. Artº 2 Portaria 230/18				Soluções Habitacionais						Financiamento		Investimento Previsto						Opções estratégicas ao nível ocupação solo e desenvolvimento território	Programação da solução habitacional para seis anos	Ordem Prioridades soluções habitacionais	Enquadramento no PLH
Características			N.º Agregados [5]	Tipo de Intervenção				Promoção das Soluções		Comparticipação	Compartição / Empréstimo	2023	2024	2025	2026	2027	2028				
Identificação	Nº Alojamentos	Propriedade		Reabilitação	Construção Nova	Apoio ao Arrendamento	Aquisição	Público [6]	Privado [7]												
Pedidos de Habitação junto do Município de Lisboa com efetiva indignidade habitacional e carência económica (1)	3000	Municipal	3000	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x		Aquisição e Construção Nova. Reabilitação de frações e apoio ao arrendamento	1ª e 2ª Prioridade	Objectivo específico D) : Adequar a Oferta à Procura de Habitação; Programa de Acção 5 : Regeneração e Requalificação/ Edifícios/ Frações em Bairros e Património Disperso	
Habitação municipal degradada não passível de reabilitação, a demolir, com realojamento das famílias	1436		1024	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	Loteamento do Bº Padre Cruz, Bº da Boavista e Bº da Cruz Vermelha	Construção nova para realojamento de famílias residentes em habitação indigna e com carência económica. Aquisição e Apoio ao Arrendamento	1ª e 2ª Prioridade	Objectivo específico D) : Adequar a Oferta à Procura de Habitação; Programa de Acção 5 : Regeneração e Requalificação de Bairros Municipais de Intervenção Prioritária	
Edifícios municipais localizados em Património Disperso com habitações indignas - PIED	500	Municipal	500	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x		Construção nova e reabilitação de frações para realojamento de famílias residentes em habitação indigna e com carência económica. Aquisição e Apoio ao Arrendamento	1ª e 2ª Prioridade	Objectivo específico D) : Adequar a Oferta à Procura de Habitação; Programa de Acção 5 : Regeneração e Requalificação de Bairros Municipais de Intervenção Prioritária F) : Dar prioridade à reabilitação do edificado e atrair jovens e agregados de rendimentos médios através de medidas concretas de incentivos financeiros, territoriais, normativos, etc, fomentando parcerias publico-privadas para a reabilitação e promoção da diversidade social. Programa de Acção 8 : Habitação "Low cost"/Renda Acessível	
Patios e Vilas com alojamentos degradados	142	Municipal e Privado	142	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		Construção nova e reabilitação de frações municipais e privadas para realojamento de famílias residentes em habitação indigna e com carência económica	1ª, 2ª e 3ª Prioridade	Objectivo específico A) : Melhorar a qualidade do parque habitacional municipal ; Objectivo Geral PLH : Atrair nova população Objectivo específico D) : Adequar a Oferta à Procura de Habitação; Programa de Acção 5 : Regeneração e Requalificação/ Edifícios/ Frações em Património Disperso	
Inexistência ou Insuficiência de Habitações adequadas para pessoas com deficiência ou problemas de mobilidade	50	Municipal / Particular	50	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		Adaptação/reabilitação /requalificação de edifícios / frações	2ª Prioridade	Objectivo Especifico B) : Melhorar a qualidade de vida urbana e a coesão territorial Programa de Acção 4 : Mobilidade (Plano Acessibilidade Pedonal Lisboa) e Programa de Acupunctura Urbana	
Insuficiência de Frações Municipais para Arrendamento Acessível	2500	Público / Particular	2500	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Loteamento	Aquisição, Construção e Reabilitação. Arrendamento mercado privado ou outro e apoio ao arrendamento, programa 1º direito	1ª Prioridade	Objectivo Especifico D) : Adequar a Oferta à Procura de Habitação; Programa de Acção 8 : Habitação "Low cost"/Renda Acessível	

Diagnóstico Global actualizado das carências habitacionais existentes. Artº 2 Portaria 230/18				Soluções Habitacionais				Promoção das Soluções		Financiamento		Investimento Previsto						Opções estratégicas ao nível ocupação solo e desenvolvimento território	Programação da solução habitacional para seis anos	Ordem Prioridades soluções habitacionais	Enquadramento no PLH
Características			N.º Agregados [5]	Tipo de Intervenção				Promoção das Soluções		Comparticipação	Compartição / Empréstimo	2023	2024	2025	2026	2027	2028				
Identificação	Nº Alojamentos	Propriedade		Reabilitação	Construção Nova	Apoio ao Arrendamento	Aquisição	Público [6]	Privado [7]												
Edifícios degradados em Bairros Municipais totalmente Municipais ou Propriedade Mista	13150	Municipal / Particular	13150	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Loteamento Aprovado	Reabilitação de Edifícios / habitações municipais e privadas ocupadas com condições indignas localizadas em Bairros Municipais	1ª Prioridade	Objectivo Especifico A) : Melhorar a qualidade do parque habitacional municipal ; Programa de Acção 5: Regeneração e Requalificação/ Edifícios/ Fracções em Bairros e Património Disperso	
Bairros de Auto Construção	55	Municipal / Particular	55	x	x	x			x	x							Loteamento Aprovado	Candidatura(s) ao 1º Direito dependente(s) da iniciativa dos proprietários	3ª Prioridade	Objectivo Especifico A: Melhorar a qualidade do parque habitacional (publico e privado). Programa de Acção 6: Programa SAAL e PPP para a Reabilitação e Loteamento e Alienação dos Bairros Prodac	
Bairros ex-SAAL e Edifícios degradados propriedade publica (Estado) e privada, de associações, de cooperativas e outros nos termos do artº 26º das alíneas a) e e) do Dec. Lei 37/2018	434	Terreno Municipal - Construções por esclarecer e Particular	434	x	x	x	x	x	x	x							Loteamento em elaboração	Candidatura(s) ao 1º Direito dependente(s) da iniciativa dos proprietários	3ª e 4ª Prioridade	Objectivo Especifico A: Melhorar a qualidade do parque habitacional (publico e privado). Objectivo Especifico B): Melhorar a qualidade da vida urbana e a coesão territorial. Objectivo Especifico C): Promover a coesão social Programa de Acção 5: Regeneração Urbana Programa de Acção 6: Programa SAAL e PPP para a Reabilitação	
AUGI (s)	294	Privado	294	x	x	x	x	x	x	x							Unidades de Execução (para operacionalizar através de loteamentos) e Plano de pormenor (para operacionalizar através de loteamentos)	Candidatura(s) ao 1º Direito dependente(s) da iniciativa dos proprietários ou da decisão da CML em promover uma intervenção urbanística na zona	3ª Prioridade	Objectivo Especifico A): Melhorar a qualidade do parque Habitacional publico e privado Objectivo Especifico B): Melhorar a qualidade da vida urbana e a coesão territorial Objectivo Especifico C): Promover a coesão social Programa de Acção 5.1 : Regeneração dos Bairros de Intervenção Prioritária	
Núcleos com habitação degradada não realojados no âmbito do PIMP e do PER e outros Nucleos degradados, propriedade de privados e não recenseados	363	Municipal / Particular	363	x	x	x	x	x	x	x								Candidatura(s) ao 1º Direito dependente(s) da iniciativa dos proprietários ou da decisão da CML em promover uma intervenção urbanística na zona	4ª prioridade	Objectivo Especifico A): Melhorar a qualidade do parque Habitacional publico e privado Objectivo Especifico B): Melhorar a qualidade da vida urbana e a coesão territorial Objectivo Especifico C): Promover a coesão social Programa de Acção 5 : Regeneração Urbana	
TOTAL	21 924		21 512																		

[1] O nº indicado de 3000 frações municipais a reabilitar, a construir e a adquirir, representa a estimativa dos fogos que no prazo de 6 anos, se prevê que venham a ser disponibilizados para responder à procura identificada

[2] Estima-se que exista cerca de 10% de habitação indigna. Essa Percentagem está refletida na coluna Alojamentos/Agregados estimados

[3] Estima-se que exista cerca de 50% de alojamentos indignos.

[4] Estima-se que o nº de alojamentos indignos seja a totalidade

[5] Face às frequentes alterações que a lista de candidatos com carência habitacional apresenta, reserva-se o município, nos termos do art. 6, n.º 5 e 13º, n.º 2 da Portaria n.º 230/2018, após aprovação pelo IHRU, a identificar os agregados numa fase posterior.

[6] O município pode fazer-se substituir como entidade beneficiária por empresas municipais (Decreto-Lei n.º 37/2018, art.º 26º, art 62º)

[7] O município pode vir a participar nas candidaturas relativas a núcleos precários ou degradados nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, art.º 60º, art 61º) e da Portaria 230/2018 art.º 9º e 10º